



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 84, de 2020.

RECEBIDO EM:
02/06/20 às 09:49


Servidor

EMENDA N° 01, DE 2020, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02, DE 2020.

PROPONENTES: Diversos Vereadores

RELATOR: Josué de Souza/MDB

EMENTA: Emenda Modificativa.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Emenda apresentada visa modificar os parágrafos 4º e 5º do art. 3º do Projeto de Resolução nº 02, de 2020, objetivando apenas fazer algumas alterações de ordem gramatical para fim de evitar interpretações diversas quando da discussão e votação das proposições deliberadas por meio de sessões virtuais nesta Casa de Leis.

O Regimento Interno desta Casa prevê a possibilidade da proposição de Emendas aos Projetos apresentados, podendo as Emendas ser Supressivas, Substitutivas, Aditivas, Aglutinativas e Modificativas.

A Constituição Federal não impede à tramitação da emenda mencionada nesta Casa de Leis, bem como, não fere o princípio da iniciativa reservada, uma vez que os assuntos propostos guardam pertinência temática com o projeto original.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação da emenda, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

II - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminent Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** a emenda.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 02 de junho de 2020.

A handwritten signature of Jaime Vasatta.

Jaime Vasatta/PODE

Presidente

A handwritten signature of Rafael Brugnerotto.

Rafael Brugnerotto/PL

Secretário

A handwritten signature of Josué de Souza.

Josué de Souza/MDB

Membro